



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 573 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1974.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM
CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE CR\$.
20.000,00, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DO
GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES.

ECONOMISTA DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

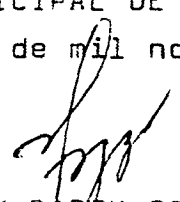
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir - um crédito especial no montante de CR\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para construção do Ginásio Municipal de Esportes, na Categoria Econômica - 6.6- EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS - DESPESAS DE CAPITAL - 4.3.3.0- Auxílio p/Obras Públicas - Construção do Ginásio Municipal de Esportes;

ART. 2º - Servirá de recurso para abertura do crédito especial que trata o artigo anterior, o auxílio recebido do Tesouro do Estado, através do Decreto nº 22.883, de 20 de dezembro de 1973, parcela final de um total de CR\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros);

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e seis dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e quatro.


ECON. DARCY POZZA
Prefeito

